



Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Reitoria  
Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi  
CEP: 60.740-903, Fortaleza - Ceará - Brasil  
Fone: 85 3101-9601 / 85 3101-9603  
e-mail: reitsec@uece.br



## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/2019

### INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / MEDICINA VETERINÁRIA

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de Seleção para o conhecimento dos interessados que a Faculdade de Veterinária – FAVET receberá inscrições para o **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária**, Resolução Nº 1460/2018 - CONSU, de 20 de novembro de 2018, nas datas e condições especificadas.

#### 1. Nome do Curso:

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária (PRAPS/MV).

#### 2. Área de Concentração:

Saúde coletiva

#### 3. Objetivos:

Especializar profissionais Médicos Veterinários do ponto de vista ético, político técnico-científico, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, com atividades integradas de diversas políticas públicas sociais e urbanas, além de aprofundar os conhecimentos práticos na subárea escolhida.

#### 4. Disposições Gerais:

4.1. O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, apresenta-se na forma de Pós-graduação *Lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com regime de tempo integral, com duração de 24 meses, equivalendo à carga horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentas e sessenta horas), sendo que, 1.152 horas (um mil cento e cinquenta e duas horas) (20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 horas (quatro mil seiscentas e oito horas) (80%) de atividades práticas, distribuídas em 60 horas semanais, com uma folga semanal.

4.2. No Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, além das **atividades teóricas e práticas específicas** de cada uma de suas **nove subáreas de concentração**, há uma carga horária de **960 horas** de atividades em **Saúde Pública** na área de Vigilância em Saúde.

**4.3.** As atividades teóricas e práticas serão realizadas na Faculdade de Veterinária da UECE *Campus* do Itaperi e na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiuba, Estado do Ceará, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.

**4.4.** Os candidatos aprovados no Programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

### **5. Público Alvo:**

Médico Veterinário ou portador de declaração de concludente do Curso de Graduação em Medicina Veterinária antes da data fixada para a matrícula no programa, em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

**5.1.** Constituem-se como pré-requisitos para participação no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária - 2020 da UECE:

**5.1.1.** Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará;

**5.1.2.** Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;

**5.1.3.** Assinar termo de Dedicação Exclusiva (DE) junto ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária da UECE.

### **6. Vagas:**

Serão oferecidas 9 (nove) vagas e o candidato deverá se inscrever apenas em uma subárea, de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Número de vagas por subárea para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária – 2020.

| <b>SUBÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>                 | <b>Nº de Vagas</b> |
|---|--------------------|
| Anestesiologia Veterinária                      | 01                 |
| Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais           | 01                 |
| Clínica Médica de Pequenos Animais              | 01                 |
| Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais   | 01                 |
| Diagnóstico por Imagem                          | 01                 |
| Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública | 01                 |
| Patologia Animal                                | 01                 |
| Patologia Clínica Veterinária                   | 01                 |
| Reprodução Animal                               | 01                 |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                           | <b>09</b>          |

## **7. Inscrições:**

**7.1. Local:** Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária.

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - *Campus* do Itaperi, 60.714-903, Fortaleza-Ceará, fone (85) 3101-9850, e-mail: residencia.favet@uece.br.

**7.2. Período:** 03 a 13 de dezembro de 2019.

**7.3. Horário:** de 9h às 12h e de 13h30min às 16h30min.

**7.4. Taxa de inscrição:** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositada na conta nº 26038-X do Banco do Brasil, agência 008-6. Em nenhuma circunstância a taxa de inscrição, uma vez paga, será devolvida.

### **7.5. Documentos necessários:**

a) Cópia da identidade e do CPF para brasileiros e do passaporte para estrangeiros;

b) Cópia do histórico escolar e do diploma da graduação, ou declaração de conclusão ou de possível concludente do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em IES reconhecida pelo MEC.

c) Ficha de inscrição (anexo1: **PRAPS/MV 01**) devidamente preenchida;

d) Uma fotografia 3x4 recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Observação:** As inscrições poderão ser realizadas via Correios. Neste caso, somente será analisada a documentação que for postada até **13 de dezembro de 2019** (prazo de postagem). A Comissão Organizadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária não se responsabilizará por documentos enviados via Correios após a data limite de inscrição (**13 de dezembro de 2019**) e por extravios dos referidos documentos.

**7.6. Condição:** será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato, acompanhado dos documentos indicados nos itens acima referidos e de cópia do documento de identidade do procurador.

**7.7. Data da publicação das inscrições aceitas:** 10 de janeiro de 2020.

**7.8. Solicitação de recursos sobre indeferimento de inscrições:** 13 a 14 de janeiro de 2020.

**7.9. Data de resposta de recurso solicitado:** 16 de janeiro de 2020.

## **8. Seleção:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

### **8.1. Primeira Etapa (FASE ELIMINATÓRIA):**

**8.1.1.** A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio de uma prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Destas, 10 (dez) abordarão temas de Saúde Pública, sendo comuns para todas as subáreas de concentração e 30 (trinta)

questões abordarão conhecimentos sobre a subárea de concentração escolhida pelo candidato. O conteúdo programático e as referências bibliográficas da prova escrita constam nos itens 9 e 10 deste Edital. Cada questão terá o valor absoluto de 2,50 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 60 (sessenta) pontos.

**8.1.2.** A prova será realizada no dia **27 de janeiro de 2020**, no período entre **8h30 e 11h30**, nas dependências do Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso (HVSBC) da Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará.

**8.1.3.** O candidato deverá comparecer no local estipulado, devendo chegar 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identidade com foto.

**8.1.4.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado na inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência e munido de outro documento oficial com foto. Na falta do boletim de ocorrência, o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

**8.1.5.** Após o início das provas, haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.1.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.1.7.** É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (relógios, computadores, máquinas calculadoras, telefones celulares e semelhantes) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo Lei Federal nº 9.294 de 15/07/2009.

**8.1.8.** Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.

**8.1.9.** As respostas do candidato para a prova deverão ser anotadas pelo mesmo, na folha de respostas, a ser fornecida junto com a prova. Na folha de resposta da prova de múltipla escolha não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasuras ou borrões que impeçam a leitura para a correção.

**8.1.10.** Em nenhuma hipótese, a prova ou folha de respostas poderão ser substituídas.

**8.1.11.** Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a folha de respostas deverá permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato também conclua a prova.

**8.1.12.** Serão considerados aprovados para a segunda etapa até 04 (quatro) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação.

**8.1.13.** Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para a segunda etapa, serão também selecionados os demais

candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.

**8.1.14.** Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a segunda etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.

**8.1.15.** O resultado **preliminar** da primeira etapa será divulgado no dia **28 de janeiro de 2020**, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota.

**8.1.16.** Prazo para recurso do resultado preliminar da primeira etapa será nos dias **28 e 29 de janeiro de 2020**.

**8.1.17.** O resultado **definitivo** da primeira etapa será divulgado no dia **30 de janeiro de 2020**, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota.

**8.1.18.** A relação dos aprovados para a segunda etapa será disponibilizada no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária e no site <http://www.uece.br/favet>.

## **8.2. Segunda Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)**

**8.2.1.** A segunda etapa do processo seletivo será classificatória constituída de uma **prova teórico-prática (60 pontos)** e exame do *Curriculum Vitae* (40 pontos).

**8.2.1.1.** A prova teórico-prática avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas subáreas da prova específica, para cada subárea de concentração, da prova da primeira etapa. A prova totalizará 60 (sessenta) pontos.

**8.2.1.2.** A prova será realizada no dia **31 de janeiro de 2020**, a partir das **8h30**, devendo os candidatos classificados na primeira etapa comparecerem no HVSBC com 30 (trinta) minutos de antecedência. O sorteio que definirá a ordem dos candidatos para realização da prova teórico-prática será no dia **31 de janeiro de 2020**.

**8.2.1.3.** O conteúdo programático e as referências bibliográficas da prova, para cada subárea de concentração, estão dispostos nos itens **9 e 10** deste Edital.

**8.2.1.4.** A prova teórico-prática será individual e terá duração **de acordo com a subárea de concentração**, podendo ter até no máximo 4 (quatro) horas de duração, para cada candidato. A mesma constará de arguição do candidato pela Comissão Examinadora, considerando situações práticas na subárea de concentração pretendida com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa.

**8.2.1.5.** O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o boletim de ocorrência e munido de outro documento oficial com foto. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

**8.2.1.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**8.2.1.7.** Para fazer a prova teórico-prática o candidato deverá estar paramentado adequadamente de acordo com o local da avaliação (pijama cirúrgico, macacão ou avental), sapato branco fechado ou botas de borracha e portando os equipamentos de uso pessoal (áreas que envolvem Clínica, Cirurgia, Anestesiologia), tais como estetoscópio, termômetro e lanterna.

**8.2.1.8.** Após o início das provas, haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.2.1.9.** Na prova teórico-prática será avaliada, de acordo com a subárea de concentração pretendida, a capacidade do candidato de executar procedimentos básicos. Mais além, serão avaliadas suas habilidades de avaliação, interpretação e argumentação frente a situações práticas apresentadas pela Comissão Examinadora.

**8.2.1.10.** Em nenhuma hipótese a prova teórico-prática poderá ser substituída.

**8.2.2.** Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão entregar a ficha de pontuação (modelo PRAPS/MV 02) preenchida e com fotocópias dos devidos comprovantes ao presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **31 de janeiro de 2020**, antes do início da prova teórico-prática.

**8.2.2.1.** O candidato deverá apresentar cópia autenticada dos itens declarados na ficha de pontuação ou cópia com seus respectivos originais para conferência pelo funcionário.

**8.2.2.2.** Os comprovantes **deverão ser ordenados na sequência** de sua **citação** da ficha de pontuação (PRAPS/MV 02).

**8.2.2.3.** A ficha de pontuação acrescido da fotocópia dos comprovantes, para entrega, deverão ser **encadernadas em espiral**, não sendo aceitas de outra forma.

**8.2.2.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento **na ficha de pontuação** após o dia **31 de janeiro de 2020**, prazo para entrega do mesmo.

**8.2.2.6.** O candidato que não entregar o **Curriculum Vitae** no dia **31 de janeiro de 2020**, ou **apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

**8.2.2.7.** Da análise e pontuação do **Curriculum Vitae**, será pontuado de acordo com o anexo **PRAPS/MV 02** no dia **04 fevereiro de 2020** na Sala de Reuniões do HVSBC, a Comissão de Seleção se reunirá para avaliação dos currículos dos candidatos.

**8.2.2.8.** A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, em uma escala até 40 (quarenta) pontos.

## **9. Conteúdo programático das provas**

### **9.1. Saúde pública (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS DA 1ª ETAPA):**

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil
2. Sistema Único de Saúde
3. Controle Social: Conselhos e conferências de saúde
4. Política Nacional de Atenção Básica
5. Vigilância em Saúde – organograma, definições, funções

## **9.2. Subárea de concentração (1ª e 2ª ETAPAS)**

### **9.2.1. Anestesiologia Veterinária**

Entende-se por animais de companhia todos os animais de pequeno e grande porte, domésticos, silvestres e exóticos, que façam parte do convívio dos seres humanos.

1. Medicação Pré-anestésica
2. Anestesia Intravenosa
3. Anestesia Inalatória
4. Anestesia Local e Técnicas
5. Equipamentos e Sistemas
6. Bloqueadores Neuromusculares
7. Ventilação mecânica
8. Monitoração anestésica
9. Avaliação e tratamento da dor
10. Reanimação cardiorrespiratória
11. Choque
12. Fluidoterapia e Equilíbrio Ácido Base
13. Fisiologia cardiorrespiratória e renal

### **9.2.2. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais**

1. Infecções cirúrgicas: prevenção, detecção e tratamento.
2. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos
3. Hérnias
4. Regeneração tecidual e tratamento de feridas
5. Afecções cirúrgicas do sistema genitourinário
6. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor
7. Princípios de assepsia cirúrgica e esterilização de materiais, preparação da equipe cirúrgica, instrumentos cirúrgicos, fios e suturas
8. Cirurgias oftálmicas
9. Emergências cirúrgicas aplicadas aos sistemas respiratórios, urinários, cardíaco e digestório
10. Reanimação cardiorrespiratória

### **9.2.3. Clínica Médica de Pequenos Animais**

1. Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino nas afecções dos sistemas tegumentar, respiratório, endócrino, circulatório, digestório, genitourinário, locomotor, nervoso e órgãos dos sentidos;
2. Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino neonato;
3. Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino oncológico;
4. Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino com distúrbios hidroeletrolíticos;
5. Propedêutica e terapêutica clínica

### **9.2.4. Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos e Ruminantes**

1. Exame clínico e afecções, dos sistemas tegumentar, respiratório, metabólicas, circulatórias e sanguíneas, digestivo, locomotor, renal, nervoso, glândula mamária
2. Propedêutica e terapêutica

3. Claudicações e ortopedia
4. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor
5. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor
6. Afecções cirúrgicas do sistema digestório
7. Manejo de Feridas

#### **9.2.5. Diagnóstico por Imagem**

1. O setor de radiologia
2. Posicionamento radiográfico
3. Traumatologia e fratura
4. Displasia coxo-femural
5. Avaliação radiográfica do sistema digestório
6. Avaliação radiográfica do sistema urogenital
7. Avaliação radiográfica do sistema cardio-respiratório
8. Radiologia de grandes animais
9. Princípios da ultrassonografia
10. Artefatos da imagem ultrassonográfica
11. Varredura abdominal por ultrassom
12. Fígado, baço e pâncreas por ultrassonografia
13. Trato urinário e glândulas adernais por ultrassonografia
14. Ovários, útero, próstata e testículo por ultrassonografia
15. Fundamentos da tomografia computadorizada
16. Fundamentos da ressonância magnética

#### **9.2.6. Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública**

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil
2. Sistema Único de Saúde
3. Controle Social: Conselhos e conferências de saúde
4. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
5. Política Nacional de Atenção Básica
6. Vigilância em Saúde – organograma, definições, funções
7. Vigilância epidemiológica: definição, indicadores demográficos e de saúde; transição demográfica e epidemiológica; sistemas de informação em saúde; epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas
8. Vigilância sanitária: definição, atribuições e competências
9. Vigilância ambiental: instrumentos e métodos, histórico, marco legal, estruturação (conceitos e organização), competências, vigilância de riscos ambientais biológicos e não biológicos
10. Noções de epidemiologia: história natural das doenças, tríade e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis
11. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde
12. Política Nacional de Controle de Zoonoses
13. Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais

#### **9.2.7. Patologia Animal**

1. Técnicas de necropsia.
2. Alterações post mortem



3. Patologia do sistema cardiovascular.
4. Patologia do sistema respiratório.
5. Patologia do sistema digestório incluindo fígado e pâncreas.
6. Patologia do sistema renal.
7. Patologia do sistema hemocitopoético.
8. Patologia do sistema nervoso
9. Patologia do sistema locomotor
10. Patologia do sistema tegumentar
11. Patologia do sistema endócrino
12. Patologia do sistema reprodutor masculino
13. Patologia do sistema reprodutor feminino

#### **9.2.8. Patologia Clínica Veterinária**

1. Hematologia
  - 1.1. Eritrograma
  - 1.2. Leucograma
  - 1.3. Exame das Plaquetas
  - 1.4. Coagulograma
  - 1.5. Exame da Medula Óssea e Leucemias
  - 1.6. Testes de Compatibilidade para Transfusões Sanguíneas
2. Exame de líquidos corporais
  - 2.1. Urina
  - 2.2. Líquidos peritoneal, pleural e pericárdico
  - 2.3. Líquido sinovial
  - 2.4. Líquido cérebro-espinhal (Líquor)
3. Exames Bioquímicos (proteínograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina)
4. Exames Parasitológicos (coproparasitologia, raspados de pele)

#### **9.2.9. Reprodução Animal**

1. Anátomo-fisiologia do sistema reprodutor feminino
2. Anátomo-fisiologia do sistema reprodutor masculino
3. Ciclo estral
4. Exame ginecológico
5. Exame andrológico
6. Patologias do sistema reprodutor feminino
7. Patologias do sistema reprodutor masculino
8. Diagnóstico de gestação
9. Fisiologia da gestação
10. Parto eutócico
11. Puerpério fisiológico
12. Alterações da gestação
13. Parto distócico
15. Alterações do puerpério

## **10. Referências bibliográficas**

### **10.1. Saúde pública (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS DA 1ª ETAPA):**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200)
- BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.399, de 15 de dezembro de 1999
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017

### **10.2. Área de concentração específica (1ª e 2ª ETAPAS)**

#### **10.2.1. Anestesiologia**

- FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. Anestesia em Cães e gatos. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010, 620p.
- DIBARTOLA, S. Fluid, Electrolyte, Andacid-Base Disorders in Small Animal Practice. Elsevier Saunders, 2012, 744p.
- DUGDALE, A. Veterinary Anaesthesia: Principles to Practice. Blackwell: West Sussex. 2010.
- DUKES, H.H. Fisiologia dos Animais Domésticos. 11a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- HALL, LW; CLARKE, KW; TRIM, CM. Veterinary Anesthesia. 10.ed. Saunders: London. 2001
- MACINTIRE, D.K., DROBADZ, K.J, STEVEN, C. Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais. Manole, 2007
- MILLER, RD; ERIKSSON, LI; FLEISHER, LA; WIENER-KRONISH, JP; YOUNG, WL. Miller's Anesthesia. 7.ed. Elsevier: USA. 2009.
- MUIR, WW; HUBBELL, JAE. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2.ed. Saunders: St Louis. 2009.
- PADDLEFORD, R. R. Manual of Small Animal Anesthesia. 2 ed. New York: W.B. Saunders Company, 1999, 372p.
- RABELO, R.C., CROWE, D. Fundamentos de Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- TAYLOR, PM; CLARKE, KW. Handbook of Equine Anesthesia. 2.ed. Saunders: USA. 2007
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J. ; BENSON, G. J. In: Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3 ed. Blackwell, 2007, 1096p.
- WEST, G; HEARD, D; CAULKETT, N. Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia. Blackwell: Iowa. 2007.

#### **10.2.2. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais**

- ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica Veterinária. 3o ed. Roca. 2008, 912p.
- ARCHIBALD, J. (ed). Canine surgery. Santa Barbara: American Veterinary Publication, 1974.
- ARTHUR, G. H., NOAKES, D. E., PEARSON, H. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7.ed. 1996.

- BOJRAB, M.J. Mecanismos das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais. 3a ed., Roca, 2010.
- BRINKER, W. O., PIERMATEI, D. L., FLO, G. L. Handbook of small animal orthopedics and fracture treatment. Philadelphia: W. B. Saunders, 1983. 435 p.
- FOSSUM, T.W. Small Animal Surgery. 4ª ed., Elsevier, 2013.
- FOSSUM, TW. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Elsevier, 2014.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária, 1982.
- LAHUNTA, A., GLASS, E.N., KENT, M. Veterinary Neuroanatomy and Clinical Neurology. 4 ed., Elsevier, 2014.
- GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Manole, 2006.
- LORENZ, M., KORNEGAY, J.N. Neurologia Veterinária. 4 ed. Manole, 2006.
- PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária, 2006.
- RABELO, R.C., CROWE, D.T. Fundamentos da Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- RABELO, R. Emergências de Pequenos Animais: Condutas Clínicas e Cirúrgicas no Paciente Grave. Elsevier, 2012.
- SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ed, Manole, 2007.

### 10.2.3. Clínica Médica de Pequenos Animais

- DALEK, CR; DE NARDI, A.B, RODASKI, S. Oncologia em Cães e gatos, 1 Ed., São Paulo: Roca, 2009.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. Textbook of Veterinary Internal medicine, 7 edition São Paulo: B Saunders. 2010. 2v.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária, São Paulo: Editora Guanabara Koogan. 2008. 2v.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária, A Arte do Diagnóstico. São Paulo, Editora Roca, 2008, 735p.
- FERNANDO BRETAS VIANA: Guia Terapêutico Veterinário, 3ª edição, editora CEM
- MAGGI, DJ; MILLER, PE; OFRI, R. Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology 4a ed. St. Louis, Elsevier, 2008, 478p.
- PLATT S.R.; OLBY, NJ. BSAVA, Manual of Canine and Feline Neurology. 3 edition, Georgia, BSAVA, 2004
- SCOOT, MILLER e KIRK. Small Animal Dermatology, 6ed. Saunders. 2001.
- SILVIA FRANCO ANDRADE: Manual e Terapêutica Veterinária, 3ª edição, 2008, Editora Roca
- JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2014.
- COUTO, N.M.; COUTO, G.C. Medicina interna de pequenos animais. 5. ed. Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2015.
- LITTLE, S. O gato. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2015.
- NORSWORTHY, G.D; GRACE S.F.; CRYSTAL, M.A.; TILLEY, L.P. The feline patient. 4. Ed, Editora Wiley-Blackwell, Hoboken, 2010.
- MAZZOTTI, G.A.; ROZA, M.R. Medicina felina essencial. 1. ed. Editora Equalis, Curitiba, 2016.

- AUGUST, J.R. Medicina interna de felinos. 1.ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.
- RABELO, R. Emergência em pequenos animais. 1. ed. Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2000.
- SANTOS, M. Emergência e terapia intensiva veterinária em pequenos animais. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2008.
- BARTHES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. 1. Ed. Editora Wiley-Blackwell. Iowa, 2011.
- ELLIOTT, J.; GRAUER, G.F. BSAVA Manual de Nefrologia e urologia em cães e gatos. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2014.
- CHEW, D.J.; DIBARTOLA, S.P.; SCHENK, P.A. Urologia e nefrologia do cão e gato. 1. Ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.
- DIBARTOLA, S.P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2007.
- HALL, E.J.; SIMPSON, J.W.; WILLIAMS, D.A. BSAVA Manual of canine and feline gastroenterology. 2. Ed. 2005.
- GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. 4. Ed. Editora Elsevier, Missouri, 2012.
- THRALL, D.E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 1. Ed. Editora Elsevier, rio de Janeiro, 2015.
- CARVALHO, C. F. Ultrassonografia em pequenos animais. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2016.
- THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T. W. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2015.
- 

#### **10.2.4. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais**

- AUER JA, STICK JA (eds) Equine Surgery, 4th edition. Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- ADAMS & STASHAK'S, Lameness in Horses, edited by Gary M. Baxter Wiley-Blackwell, January 2011, Hardcover, 1242pp
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. Guanabaa Koogan, 2002.
- REED, S.M, BAYLY, W.M., SELTON, D.C. Equine Internal Medicine, 2009 - 1466 p.
- SPEIRS, V.C. Exame clínico de eqüinos, Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 365p.
- DIRKSEN, G.; GRÜNDE, H.; STÖBER, M. Rosenberg: exame clínico dos bovinos.3. ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A., 1990. 419p.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1784p.
- THOMASSIAN, A. Enfermidades dos cavalos. 2nd ed., J. M. Varela. São Paulo. 1990. 561p.

- 
- 10.2.5. Diagnóstico por Imagem
- HAN & HURD. Diagnóstico por Imagem para a Prática Veterinária. 3ª ed. São Paulo: Roca 2007. 284p.
- HUDSON, J.A. et al. Radiologia Abdominal para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 174p.
- KEALY, J.K., MCALLISTER, H. Radiologia e Ultra-sonografia do cão e do gato. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2005. 436p
- NYLAND, TG; MATTOON, JS Ultrassom Diagnóstico Em Pequenos Animais . São Paulo: Roca, 2004.
- O'BRIEN, R., BARR, F. Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2012. 306p.
- O'BRIEN, R.T. Radiologia Torácica para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 146p.
- PENNING, D., D'ANJOU, M.A. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 532p.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000. 244p.
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 848p.

#### **10.2.6. Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública**

- ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M.L. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200)
- BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.399, de 15 de dezembro de 1999
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais; Brasília: Ministério da Saúde, 2016
- MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2009.
- PEREIRA, M.G. Epidemiologia. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

- ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

#### 10.2.7. Patologia Animal

- Brazilian Journal of Veterinary Pathology. Revista da Associação Brasileira de Patologia Veterinária. On line. <http://www.abpv.vet.br>
- Carlton, W. W.; McGavin, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson, 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 672 pp.
- Gross, T. L.; Ihrke, P.; Walder, E. J.; Affolter, V. K. Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis. 2a. ed. Ames: Blackwell Publishing, 2006. 932p.
- Maxie, M.G. Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of Domestic Animal. 5a. ed. Saunders Elsevier, Toronto, Canada, 2007.
- McGavin M.D.; Zachary, J.F. Bases da Patologia em Veterinária, 5a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- Meuten, D.J. (ed.) Tumors in domestic animals. 5a ed. Ames: Iowa State Press, 2017.
- Nascimento, E.F., Santos, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
- Pesquisa Veterinária Brasileira. Revistas do colégio Brasileiro de Patologia Animal. Rio de Janeiro: EMBRAPA – CNPAB/PSA, 23851 – 970, Seropédica, RJ.
- Serakides, R. (ed.) Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2a. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2006.
- Santos, R.L., Alessi, A.C. Patologia Veterinária. 2a. ed. São Paulo: Roca, 2016.
- Tokarnia, C. H.; Döbereiner, J.; Peixoto, PV. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantus. 2000. 320p.

#### 10.2.8. Patologia Clínica Veterinária

- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
- JAIN, N.C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p.
- FELDMAN, B.; ZINKI, J.; JAIN, N.C. Schalm's Veterinary Hematology. Williams & Wilkins: Philadelphia, 2000. 1.344p.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. Editora Roca Ltda: São Paulo, 2007, 582p.
- PAES, P.R.O.; LEME, F.O.P.; CARNEIRO, R.A. Hematologia dos Animais Domésticos. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2009, 119p.
- COWELL, R.L. et al. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. São Paulo: Med Vet., 2009, 476p.
- RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. Citologia Clínica de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012, 450p.

#### 10.2.9. Reprodução Animal

- AISEN, E.G. Reprodução Ovina e Caprina. Editora MedVet, 2008, 203p.
- ALLEN, W.E. Fertilidade e Obstetrícia Equina. Editora Varela, 1994, 208p.
- ALLEN, W.E. Fertilidade e Obstetrícia no Cão. Editora Varela, 1995, 200p.



- APPARÍCIO, M.; VICENTE, R.R. Reprodução e Obstetrícia em Cães e Gatos. Editora MedVet, 2015, 458p.
- ARTHUR, G.H. Reprodução e Obstetrícia Veterinária. Editora Guanabara Koogan 4ª edição, 1979, 573p.
- BALL, P.J.H.; PETERS, A.R. Reprodução em Bovinos. Editora Roca, 3ª edição, 2006, 240p.
- BEARDEN, H.J.; FUQUAY, J.W; WILLARD, S.T. Applied Animal Reproduction. Pearson Education, 6ª edição, 2003, 427p.
- BRINSKO, S.P.; BLANCHARD, T.L; VARNER, D.D.; SCHUMACHER, J.; LOVE, C.C. Manual of Equine Reproduction. Editora Elsevier, 3ª edição, 2011, 336p.
- BUERGELT, C.D. Color Atlas of Reproductive Pathology of Domestic Animals. Editora Mosby-Year Book, Inc, 1997, 219p.
- BURKE, T.J. Small Animal Reproduction and Infertility. Lea & Febiger, 1986.
- CASSALI, G.D. Patologia Mamária Canina. Do diagnóstico ao tratamento. Editora MedVet, 2017, 224p.
- CHRISTIANSEN, J. Reprodução no Cão e no Gato. São Paulo: Manole, 1988. 361p.
- ENGLAND, G.; VON HEIMENDAHL, A. BSAVA Manual of Canine and Feline Reproduction and Neonatology. Editora British Small Animal Veterinary Association, 2ª edição, 2011, 240p.
- ENGLAND, G.W., HARVEY, M. Manual of Small Animal Reproduction and Neonatology. Hampshire:British Small Animal Veterinary Association, 1998. 235p.
- FELDMAN, E.C. & NELSON, R.W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction. W. B. Saunders Company, 3ª edição, 2003, 1114p.
- FELICIANO, M.A.R.; OLIVEIRA, M.E.F.; VICENTE, W.R.R. Ultrassonografia na Reprodução Animal. Editora MedVet, 2013, 191p.
- FONTBONNE, A.; LÉVY, X.; FONTAINE, E.; GILSON, C. Guide Pratique de Reproduction Clinique Canine et Feline. Editora MedCom, 2007.
- GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. Editora Roca, 2ª edição, 2008, 408p.
- GORDON, I. Reproductive Technologies in Farm Animals. Cambridge:CABI Publishing, 2004. 332p.
- GRUNERT, E. & BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária. Editora Sulina, 4ª edição, 1989.
- GRUNERT, E. & GREGORY, R.M. Diagnóstico e Terapêutica da Infertilidade na Vaca. Editora Sulina, 2ª edição, 1989, 174p.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H.; VALE, V.R. Patologia e Clínica da Reprodução dos Mamíferos Domésticos. Editora Varela, 2005, 560p.
- GRUNERT, E.; BIRGERL, E.H. Obstetrícia Veterinária. Sulina, 3ª ed., 1989.
- GRUNERT, E.; BOVE, S.; STOPICLIA, A. Manual de Obstetrícia Veterinária. Editora Sulina, 3ª edição, 1977.
- HAFEZ, E.S.E. & HAFEZ, B. Reprodução Animal. Editora Manole Ltda., 7ª edição, 2004, 513p.
- HEUWIESER, W.; MÜLLER, K. Exame de Gestação em Bovinos por Meio da Ultrassonografia. Editora MedVet, 2015, 65p.
- JACKSON, P.G.G. Obstetrícia Veterinária. Editora Roca, 2ª edição, 2006, 344p.

- JOHNSTON, S.D.; KUSTRITZ, M.V.R.; OLSON, P.N.S. Canine and Feline Theriogenology. Editora Elsevier Medicina, 2001, 592p.
- LEY, W.B. Reprodução em Éguas Para Veterinários de Equinos. Ed. Roca, 2006, 240p.
- MIES FILHO, A. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial, 2 volumes. Editora Sulina, 4ª edição, 1977, 1124p.
- MOONEY, C.T. & PETERSON, M.E. Manual de Endocrinologia Canina e Felina. Editora Roca, 3ª edição, 2009, 304p.
- MORROW, D.A. Current Therapy in Theriogenology. Editora Elsevier Medicina, 1996.
- NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. Editora Guanabara Koogan, 3ª edição, 2011, 174p.
- NOAKES, D.E. Fertilidade e Obstetrícia nos Bovinos. Editora Andrei, 1992, 148p.
- NOAKES, D.E.; PARKINSON, T.J.; ENGLAND, G.C.W. Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics. Editora W. B. Saunders, 8ª edição, 2001, 868p.
- OLIVEIRA, M.E.F.; TEIXEIRA, P.P.M.; VICENTE, W.R.R. Biotécnicas Reproductivas em Ovinos e Caprinos. Editora MedVet, 2013, 305p.
- PALHANO, H.B. Reprodução em Bovinos – Fisiopatologia, Terapêutica, Manejo e Biotecnologia. Editora LF Livros de Veterinária Ltda, 2008, 250p.
- PINEDA, M.H. & DOOLEY, M.P. McDonald's Veterinary Endocrinology and Reproduction. Iowa State Press, 5ª edição, 2003, 597p.
- PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Medicina Veterinária – Obstetrícia Veterinária. Editora Guanabara Koogan S.A., 2ª edição, 2017, 236p.
- ROBERTS, S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases. Editora Edwards Brothers Inc., 3ª edição, 1986.
- SAMPER, J.C. Equine Breeding Management and Artificial Insemination. Editora W. B. Saunders, 2ª edição, 2008, 320p.
- SAMPER, J.C.; PYCOCK, J.; MCKINNON, A.O. Current Therapy in Equine Reproduction. Editora Elsevier, 2006, 512p.
- SANTOS, M.H.B.; OLIVEIRA, M.A.AL.; LIMA, P.F. Diagnóstico de Gestação na Cabra e na Ovelha. Editora Varela, 2004.
- SCHATTEN, H.S.; CONSTANTINESCU, G.M. Comparative Reproductive Biology. Blackwell Publishing, 2008, 432p.
- SORRIBAS, C.E. Atlas de Reprodução Canina. Editora Interbook Comp. Imp. Livros Ltda., 2006, 348p.
- SORRIBAS, C.E. Manual de Emergências e Afecções Frequentes do Aparelho Reprodutor em Cães. Editora MedVet, 2009, 136p.
- THIBAUT, C. & LEVASSEUR, M.C. La Reproduction chez les Mammifères et l'Homme. Editora Ellipses Marketing, 2ª edição, 2001, 928p.
- TONIOLLO, G.H.; VICENTE, W.R.R. Manual de Obstetrícia Veterinária 3ª edição, Editora Varela, 2003, 124p.
- WANKE, M.M. & GOBELLO, C. Reproduccion en Caninos y Felinos Domésticos. Editora Inter-Médica, 2006, 309p.
- Youngquist, R.S.; THRELFALL, W. Current Therapy in Large Animal Theriogenology. Editora Elsevier, 2ª edição, 2006, 1188p.



## **11. Informações complementares**

**11.1.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no protocolo geral da UECE destinado ao Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso - Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária.

**11.2.** Não serão concedidas revisões da avaliação teórico-prática e curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado das avaliações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da segunda etapa.

**11.3.** Os recursos contra a nota da prova teórico-prática e avaliação curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com a bibliografia especificada nesse Edital e entregue pessoalmente ou por procuração no Protocolo Geral da UECE dirigida ao Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso - Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, localizada à Av. Dr. Silas Munguba, 1.700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, CE.

**11.4.** Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados neste Edital.

**11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**11.6.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**11.7.** Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

**11.8.** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**11.9.** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

**11.10.** A lista dos classificados na Primeira Etapa, constando o nome, o número de inscrição do candidato e a sua nota será divulgada no dia **28 de janeiro de 2020**, no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária e no site [www.uece.br/favet](http://www.uece.br/favet)

**11.11.** O resultado preliminar da Segunda Etapa, com nome, número da inscrição e nota do candidato será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2020** no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária e no site <http://www.uece.br/favet>

## **12. Resultado final**

**12.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2020** no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária e no site <http://www.uece.br/favet>.

**12.2.** Caso haja empate na classificação final, os critérios de desempate serão:

- maior nota na primeira etapa;
- maior nota na prova prática e
- menor tempo de conclusão da graduação.

### **13. Matrícula**

**13.1.** 1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária entre os dias **17 e 18 de fevereiro de 2020** para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias para inserção no PRAPS/MV.

**13.2.** Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência.

**13.3.** Candidatos aprovados em mais de um Programa de Residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula entre os dias **17 e 18 de fevereiro de 2020**. Ao efetivar sua matrícula no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável, renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

**13.4.** Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência em Medicina Veterinária e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado, sob pena de perder ambas as vagas.

**13.5.** Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária e no site <http://www.uece.br/favet>, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, de acordo com o seguinte cronograma de 2ª Chamada:

**13.5.1.** Divulgação: 07 de fevereiro de 2020;

**13.5.2.** Matrícula: entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2020.

Após 18 de fevereiro de 2020, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail ou telegrama, sempre com prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, após as inscrições.

**13.6.** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, de acordo com o item 1.

**13.6.1.** Os residentes iniciarão suas atividades em 01 de março de 2020.

**13.6.2.** Para os candidatos não aprovados no processo seletivo os documentos utilizados na inscrição e *Curriculum Vitae* estarão disponíveis para devolução do dia **01 a 15 de março de 2020** no Hospital Veterinário Prof. Sylvio Barbosa Cardoso na Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária, no horário de 13:30 às 16:30 horas. Ao final deste período, a documentação

será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio.

**13.6.3.** Os profissionais matriculados no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária terão até **20/02/2020**, impreterivelmente, para apresentar junto à Coordenação do Curso o registro profissional do Conselho Regional em Medicina Veterinária – Ceará (CRMV-CE). Do contrário, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo. Caso não esteja de posse do mesmo nesta data, e não seja autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

**13.7.** Só o RESULTADO FINAL divulgado no dia 07 de fevereiro de 2020 confere direito ao candidato a efetuar a matrícula.

**13.8.** Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 2 (duas) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 (duas) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 (duas) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
  - Fotocópia da Carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional do Ceará;
  - 2 (duas) Fotocópia do diploma de conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação;
  - 2 (duas) Fotocópia do CPF;
  - Número do PIS ou PASEP ou Número de Inscrição no INSS;
  - 2 (duas) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - Fotocópia do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros;
  - Fotocópia revalidação do diploma no Brasil para candidatos estrangeiros ou concluintes do curso de medicina veterinária no exterior;
  - Declaração bancária com o número da agência e conta salário (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não será aceito conta corrente, cópia de cartão bancário, ou extrato bancário ou saldo bancário);
  - Exame laboratorial comprovando a Titulação sérica e/ou atestado de vacinação contra Raiva;
  - 2 (duas) Fotocópia do comprovante de endereço.

#### **14. Início do programa**

O programa terá início no dia 01 de março de 2020.

#### **15. Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária.

## **16. Disposições finais**

**16.1.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após (60 dias) da data de início do Programa.

**16.2.** Será incorporado neste Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde / Medicina Veterinária em 2020 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Coordenação do Curso.

**17. Resultado preliminar da seleção:** 04 de fevereiro de 2020.

**17.1. Prazo para recurso:** 04 e 05 de fevereiro de 2020.

**17.2. Resultado final da seleção:** 07 de fevereiro de 2020.

**17.3. Prazo de validade da Chamada Pública:** expira no início do próximo processo seletivo.

## **18. Comissão de Seleção:**

Prof. Dr. Paulo Ricardo de Oliveira Bersano (Presidente)

Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira (Vice-Presidente)

Prof. Dr. José Mário Girão Abreu

Profa. Dra. Lorena Mayana Beserra de Oliveira

Profa. Dra. Lúcia Daniel Machado da Silva

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <b>ETAPAS</b>   | <b>DATAS</b>                  |
|---|-------------------------------|
| Inscrições  | <b>03/12 a<br/>13/12/2019</b> |
| Prazo final para o recolhimento da taxa de inscrição  | <b>13/12/2019</b>             |
| Homologação e publicação das inscrições aceitas   | <b>10/01/2020</b>             |
| Solicitação de recursos de inscrições   | <b>13/01 a<br/>14/01/2020</b> |
| Resultado de recursos solicitados   | <b>16/01/2020</b>             |
| Prazo final para solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial | <b>17/01/2020</b>             |
| Prova 1ª Etapa  | <b>27/01/2020</b>             |
| Divulgação do gabarito da 1ª Etapa  | <b>27/01/2020</b>             |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa  | <b>28/01/2020</b>             |
| Prazo para recursos contra questões da prova da 1ª Etapa  | <b>28/01 e<br/>29/01/2020</b> |
| Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa  | <b>30/01/2020</b>             |
| Entrega da Ficha de pontuação (PRAPS/MV 02) comprovada pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa                     | <b>30/01/2020</b>             |
| Prova 2ª Etapa<br>Entrega da ficha de pontuação comprovada  | <b>31/01/2020</b>             |
| Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa  | <b>04/02/2020</b>             |
| Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa  | <b>04/02 e<br/>05/02/2020</b> |
| Divulgação do resultado final   | <b>07/02/2020</b>             |
| Matrículas – 1ª Chamada   | <b>17/02 e<br/>18/02/2020</b> |
| Matrículas – 2ª Chamada (Prazo final de convocação de excedentes)   | <b>20/02/2020</b>             |
| Devolução dos comprovantes da ficha de pontuação dos candidatos não selecionados                                  | <b>01/03 a<br/>15/03/2020</b> |
| Início do Programa  | <b>01/03/2020</b>             |

Fortaleza, 29 de Outubro de 2019.

  
**Prof. Dr. José Nailton Bezerra Evangelista**  
**Diretor da FAVET-UECE**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Data de emissão:        /        /

Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento:    /        /

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\*Em caso de estrangeiro:

Visto permanente (    ) sim (    ) não

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_

Celular: (    ) \_\_\_\_\_

Enderenço eletrônico: \_\_\_\_\_

Assinale com um (X) a subárea de interesse a que concorrerá neste Edital.

**SUBÁREAS** Anestesiologia Veterinária Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais Clínica Médica de Pequenos Animais Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais Diagnóstico por Imagem**SUBÁREAS** Medicina Veterinária Preventiva Saúde Pública Patologia Animal Patologia Clínica Veterinária Reprodução Animal**TERMO DE COMPROMISSO:**

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a). Em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a cumprir fielmente o regimento interno do PRAPS/MV. Comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-graduação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



| UECE<br>PROPGPq<br>PRAPS/MV - FAVET  | FICHA DE PONTUAÇÃO                        |           |               |
|--|---|-----------|---------------|
|  | Candidato(a):<br><br>MEDICINA VETERINARIA |           |               |
| <b>I. TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <sup>a</sup></b>  |   | <b>Nº</b> | <b>Pontos</b> |
| 1. Titulação   |   |           |               |
| 1.1. Graduação em Medicina Veterinária   |   |           |               |
| Graduado até 24 meses (4,0 pontos)   |   |           |               |
| Graduado entre 25 e 36 meses (3,0 pontos)  |   |           |               |
| Graduado há mais de 36 meses (1,0 ponto)   |   |           |               |
| 1.2. Pós-graduação   |   |           |               |
| Especialização / na subárea de concentração (1,5 pontos)   |   |           |               |
| Especialização / em área relacionada à subárea de concentração duração mínima de 360h (1,0 ponto)  |   |           |               |
| Mestrado (1,0 ponto)   |   |           |               |
| Doutorado (1,0 ponto)  |   |           |               |
| MÁXIMO 5,0 PONTOS  |   |           |               |
| 2. Experiência Profissional  |   |           |               |
| Experiência em ensino superior (2,5 por disciplina por ano)  |   |           |               |
| Experiência profissional na área (1,0 por ano)   |   |           |               |
| Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos (0,5 por participação)  |   |           |               |
| Participação em cursos (≥ 20 horas - 1,0 por participação)   |   |           |               |
| Participação em curso de (< 20 horas - 0,5 por participação)   |   |           |               |
| Participação em palestras como ouvinte na área (0,1 por participação)  |   |           |               |
| MÁXIMO 5,0 PONTOS  |   |           |               |
| <b>II. ESTÁGIO <sup>b</sup></b>  |   | <b>Nº</b> | <b>Pontos</b> |
| Bolsa de Iniciação científica (0,5 por semestre de bolsa)  |   |           |               |
| Estágio em pesquisa sem bolsa (0,5 por semestre de bolsa)  |   |           |               |
| Monitoria (0,75 por semestre de atividade)   |   |           |               |
| Bolsa de trabalho e de extensão (0,75 por semestre de bolsa)   |   |           |               |
| Estágio Extracurriculares, curriculares e vivências em instituições públicas ou privadas na área de concentração* (40-120 h: 1,0 ponto por estágio; 121-250 h: 2,0 pontos por estágio; acima de 250 h: 3,0 pontos por estágio) |   |           |               |
| MÁXIMO 15,0 PONTOS   |   |           |               |
| <b>III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA <sup>c</sup></b>  |   | <b>Nº</b> | <b>Pontos</b> |
| 1. Trabalhos em eventos  |   |           |               |
| Resumos simples (0,25 por trabalho – máximo 10 resumos)  |   |           |               |
| Resumos expandidos (0,50 por trabalho)   |   |           |               |
| Trabalhos completos (1,0 por trabalho)   |   |           |               |
| MÁXIMO 5,0 PONTOS  |   |           |               |
| 2. Artigos completos publicados em periódicos  |   | <b>Nº</b> | <b>Pontos</b> |
| Categoria A do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)  |   |           |               |
| Categoria B do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)  |   |           |               |
| Categoria C do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)  |   |           |               |
| Sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,25 por trabalho)  |   |           |               |
| MÁXIMO 5,0 PONTOS  |   |           |               |

| <b>IV. OUTRAS ATIVIDADES</b>   | <b>Nº</b> | <b>Pontos</b> |
|--|-----------|---------------|
| Representação discente (0,5 por ano de representação)                    |           |               |
| Participação em órgão de classe estudantil (0,5 por ano de participação) |           |               |
| Atividades sociais ( $\geq 20$ horas - 1,0 por participação)             |           |               |
| Atividades sociais ( $< 20$ horas - 0,5 por participação)                |           |               |
| Outros (0,1 por documento comprobatório)                                 |           |               |
| MÁXIMO 5,0 PONTOS  |           |               |
| <b>TOTAL GERAL – MÁXIMO 40 PONTOS</b>                                    |           |               |

- a. Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a subárea de concentração do candidato.  
Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- b. Estágio extra-curricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado. Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.  
Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 15,0 (quinze) pontos, o excedente não será computado.  
Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 3 (três) meses não serão pontuadas.  
Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a subárea de concentração escolhida pelo candidato.  
Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- c. Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior. Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a subárea de concentração do candidato.  
Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

